



## **DELIBERAÇÃO CG-FCFRP/USP Nº 05, DE 2014.**

### **DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO SEMESTRAL DA GRADE HORÁRIA.**

A Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FCFRP/USP) faz saber que a Comissão de Graduação (CG) aprovou a seguinte

### **DELIBERAÇÃO**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as diretrizes de Grade Horária, conforme Anexo I.

**Art. 2º** As presentes diretrizes constituem-se em um caminho preferencial de ação, devendo ser observadas o máximo possível.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2014.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juliana Maldonado Marchetti**  
Presidente da Comissão de Graduação FCFRP/USP



## **ANEXO I – DIRETRIZES VIGENTES DE ELABORAÇÃO SEMESTRAL DE GRADE HORÁRIA**

Com o intuito de uniformizar o processo de elaboração de grade horária e de tornar melhor a participação da comunidade docente no mesmo, a Comissão de Graduação aprova as seguintes diretrizes, que devem ser seguidas de forma sequencial:

- 1- Nomear subcomissão para cuidar da elaboração de um projeto de grade horária. A referida subcomissão será constituída por pelo menos um professor de cada departamento e um representante discente. A elaboração do projeto seguirá os passos 2 até o 17.
- 2- Anotar diferenças entre as Estruturas Curriculares, dos anos anteriores, com a atual e verificar se existe reoferecimentos;
- 3- Fazer uma consulta à comunidade Docente, verificando se existe alguma peculiaridade na distribuição nas horas/aulas, na grade horária, envolvendo a disciplina ou disciplinas sob sua responsabilidade, devendo ser estabelecido um prazo inicial de 10 (dez) dias para o envio da resposta a esta consulta, com o intuito de não atrapalhar os trabalhos da subcomissão constituída;
- 4- Com relação às disciplinas oferecidas pela FCFRP/USP para a FORP/USP, verificar, na Tábua-Horário da FORP/USP, se não há sobreposição com as nossas disciplinas em termos de docentes e laboratórios;
- 5- Com relação às disciplinas oferecidas pela FORP/USP para a FCFRP/USP, verificar se não há sobreposição com as disciplinas da FORP em termos de docentes e laboratórios;
- 6- Para o curso noturno atualizar a lista de revezamento entre as disciplinas a serem ministradas nas sextas-feiras e nos sábados, semestralmente. Quando um mesmo docente, único, ministra mais de uma disciplina, somente neste caso o revezamento deverá envolver o Docente e não a disciplina;
- 7- Evitar continuidade entre atividades docentes no curso noturno com término as 23h00 e início as 8h00, no curso integral. O mesmo para o uso de laboratórios;
- 8- Disciplinas que utilizam o serviço público para oferecimento deverão ser alocadas em horários de funcionamento dos mesmos;
- 9- Alocar a Tutoria, para o curso noturno, no horário das 18h00 as 19h00, para os 2º., 4º. e 6º. períodos, sempre que possível;
- 10- Harmonizar o número de horas/aulas teóricas para aulas de 2 (duas) horas, sempre que possível;
- 11- Quando não for possível, poderá ser utilizado o avanço no horário do almoço, no curso integral e no curso noturno, o avanço aos sábados até as 13h00;
- 12- Evitar sequências longas de horas/aulas somente teóricas;
- 13- Procurar, nas horas/aulas práticas, colocar turmas A e B, em disciplinas diferentes, sem revezamento semanal;
- 14- O revezamento semanal de turmas só será permitido quando acontecer no âmbito da mesma disciplina;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO



- 15- Quando da divulgação da Grade-Horário, comunicar que no prazo de 10 dias a subcomissão estará recebendo as solicitações de alteração, findo este prazo, qualquer manifestação de solicitação será automaticamente indeferida. A solicitação passará a ser analisada pelos membros da subcomissão de grade-horário e sendo possível, será atendida;
- 16- Não será indeferido automaticamente fora do prazo mencionado no item 15 quando a solicitação indicar que foi erro de alocação de horário pela referida subcomissão;
- 17- Referendar o projeto no âmbito da Comissão de Graduação.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juliana Maldonado Marchetti**  
Presidente da Comissão de Graduação FCFRP/USP